

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	6
ATOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7

ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2076 de 23 de novembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$32.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
CEJUR			
16.01	Centro de Estudos Jurídicos		
2.860	Estudos Jurídicos - CEJUR		
3.1.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CEJUR	32.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			32.000,00
Total da Unidade R\$			32.000,00
Valor Total Suplementado R\$			32.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$32.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$32.000,00

Dotações Anuladas			
CEJUR			
16.01	Centro de Estudos Jurídicos		
2.860	Estudos Jurídicos - CEJUR		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	CEJUR	32.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			32.000,00
Total da Unidade R\$			32.000,00
Valor Total Anulado R\$			32.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro, 2022

Seropédica  
Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2077 de 24 de novembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$4.873.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
01.02	Gabinete do Vice Prefeito		
2.794	Manutenção e Operacionalização das unidades	Recursos Próprios	15.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			15.000,00
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	185.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			185.000,00
Total da Unidade R\$			185.000,00
01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	90.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00
Total da Unidade R\$			90.000,00
01.05	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável		
2.799	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	15.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			15.000,00
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	820.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios	170.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			990.000,00
Total da Unidade R\$			990.000,00
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	Recursos Próprios	660.000,00
4.8.9.0.71.01	Princípio da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação		

Seropédica  
Página 1 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2077 de 24 de novembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$4.873.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orgamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	Recursos Próprios	690.000,00
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	305.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			305.000,00
Total da Unidade R\$			995.000,00
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	145.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			145.000,00
Total da Unidade R\$			145.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.841	Educação Básica (FUNDEB)	FUNDEB	570.000,00
3.1.9.0.04.02	Contratação de Professores do Ensino Fundamental	FUNDEB	370.000,00
3.1.9.0.04.03	Contratação de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental	FUNDEB	315.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			1.255.000,00
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Impostos e Transferências Constituídas	40.000,00
3.1.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			1.295.000,00
01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	60.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
Total da Unidade R\$			60.000,00
01.14	Secretaria Municipal de Suprimentos		
2.848	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	90.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00
Total da Unidade R\$			90.000,00
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	165.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			165.000,00
Total da Unidade R\$			165.000,00
01.16	Gabinete do Prefeito		
2.832	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	38.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		
Total do Projeto / Atividade R\$			38.000,00
Total da Unidade R\$			38.000,00
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		

Seropédica  
Página 2 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	35.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
01.18	Secretaria de Segurança e Ordem Pública		
2.836	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	500.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
01.30	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação		
2.945	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	55.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
01.31	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
2.046	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	60.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
01.33	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos		
1.631	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	55.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	65.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>65.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>65.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>4.673.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Início: II - Excesso de Aneção: R\$4.673.000,00  
III - Anulação de Dotação: R\$4.673.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Próprios	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		

Página 2 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	22.202,12
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.202,12</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>22.202,12</b>
01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.864	Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
01.11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2.823	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.039	Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties	75.004,29
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>75.004,29</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>75.004,29</b>
01.16	Gabinete do Prefeito		
1.629	Cerimonial		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>

1.630	Órão Especial de Projetos		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	20.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
2.923	Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.924	Obras Drenagem do Bairro Jardim - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.925	Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.926	Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito		

Página 4 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.16	Gabinete do Prefeito		
2.926	Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.927	Compra Material para Centro de Oftalm - Emenda Impositiva - Vereador Wallya Cebolinha		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.928	Evento - Emenda Impositiva - Wallya Cebolinha		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
2.929	Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wallya Cebolinha		
4.4.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>150.000,00</b>
2.930	Compra Material para Criação autistas - Emenda Impositiva - Vereador Wallya Cebolinha		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	14.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.836,14</b>
2.931	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sofia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bonanera		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	429.672,29
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>429.672,29</b>
2.932	Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.933	Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.934	Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciano Alves		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.935	Centro de Reabilitação Pós COVID - Emenda Impositiva - Vereador Huginho		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.936	Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huginho		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.937	Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	214.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>214.836,14</b>
2.939	Projeto Dignidade Menstrual - Emenda Impositiva - Vereador Rose Alves		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
2.940	Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	100.000,00

Página 5 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Casias

**Dotações Anuladas**

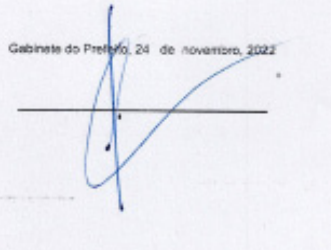
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.16	Gabinete do Prefeito		
2.940	Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves		
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2.941	Fisioterapia nos núcleos da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	64.836,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>64.836,14</b>

2.942	Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital de 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	114.836,14
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	100.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>214.836,14</b>
2.943	Reforma do CEMES - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	214.836,14
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>214.836,14</b>
2.944	Construção de um Espaço para Residência Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	429.672,29
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>429.672,29</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>4.171.886,68</b>
<b>01.36</b>	<b>Secretaria Municipal de Agronegócios</b>		
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	900.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	33.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	906,91
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>933.906,91</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>933.906,91</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>4.873.006,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro, 2022



Seropédica, 23 de novembro de 2022

Luiz Fernando Alves Evangelista  
Procurador Geral do Município

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

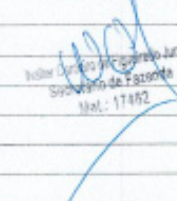
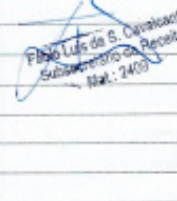
Folha de Informações

Processo nº 15.864/2022 Folhas 16

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 8917/2022 a folhas 16 e DEFIRO pedido de **Isenção de IPTU** previsto na Lei Complementar 740/22 referente a Inscrição Imobiliária 23845 exercício de 2023 e INDEFIRO a isenção para o exercício de 2022 por falta de amparo legal em nome do requerente **JOSE CORREA**. Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 23/11/2022.

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 4/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 682/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR, com efeito a partir de 23 de novembro de 2022, FLAVIA REGINA DE ABREU TEIXEIRA MESSERE, matrícula 19.913, para responder pelo Patrimônio e Almoxnafado do CEJUR (Centro de Estudos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Seropédica).

Art. 2º - Fica revogado a partir de 23 de novembro de 2022, a portaria nº 3/2022 de 18 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Seropédica, 23 de novembro de 2022

Luiz Fernando Alves Evangelista  
Procurador Geral do Município

Rua Maria Lourenço, N° 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ  
Cep: 23890-000

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

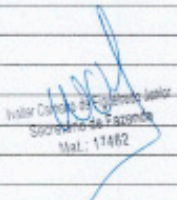
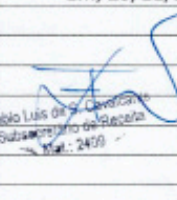
Folha de Informações

Processo nº 8575/2022 Folhas 23

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 8575/2022 a folhas 22 e DEFIRO pedido de **Isenção de IPTU** previsto na Lei Complementar 740/22 referente a Inscrição Imobiliária nº 31537 exercício de 2023 em nome do requerente **OSWALDO DA SILVA**. Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 23/11/2022.

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**Folha de Informações**

Processo nº 12.888/2022 Folhas 13

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 12.888/2022 a folhas 12 e DEFIRO pedido de **ISENÇÃO de IPTU** previsto na Lei Complementar 740/22 referente a Inscrição Imobiliária nº 7421 exercício de 2023 em nome do requerente **MARIA SELINA RANGEL DA CUNHA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 23/11/2022.

Isabel Caroline de Figueiredo Junior  
Secretária de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luís de S. Carvalhoso  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**Folha de Informações**

Processo nº 8923/2022 Folhas 14

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 8923/2022 a folhas 13 e DEFIRO pedido de **ISENÇÃO de IPTU** previsto na Lei Complementar 740/22 referente a Inscrição Imobiliária nº 22024 exercício de 2023 em nome do requerente **MARIA ISA CICARINO ASSUMPCÃO**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 23/11/2022.

Isabel Caroline de Figueiredo Junior  
Secretária de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luís de S. Carvalhoso  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**Folha de Informações**

Processo nº 15.864/2022 Folhas 16

**A Secretaria de Governo**

Acato o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 15.864/2022 a folhas 15 e DEFIRO pedido de **ISENÇÃO de IPTU** previsto na Lei Complementar 740/22 referente a Inscrição Imobiliária nº 16498 exercício de 2023 em nome do requerente **JOSE CORREA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 23/11/2022.

Isabel Caroline de Figueiredo Junior  
Secretária de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luís de S. Carvalhoso  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**Folha de Informações**

Processo nº 15.237/2018 Folhas 23

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 15.237/2018 a folhas 22, e DEFIRO o cancelamento de todos os débitos e CDA's atribuídos a inscrição 51064 referente aos anos de 2011 à 2021. A referida inscrição encontra-se cancelada por inexistência do lote.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 23/11/2022.

Isabel Caroline de Figueiredo Junior  
Secretária de Fazenda  
Mat.: 17482

Fábio Luís de S. Carvalhoso  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PROCESSO: 12.325/2022**

**REQUERENTE: NATANAEL DA SILVA COSTA**

**DECISÃO**

Trata-se de pleito de concessão de licença prêmio fundamentada no art. 102 da Lei Municipal nº11/97.

O requerente é servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública conforme demonstra ficha funcional de fls. 06

Verifica-se às fls.10 que o servidor não responde a processo de inquérito administrativo.

Verifica-se às fls. 11 que o servidor não gozou anteriormente de licenças para tratar de interesse particular e/ou licença acompanhamento.

O parecer de fls. 12/14 da Douta Procuradoria Geral do Município é elucidativo em todos os aspectos da matéria e em suma, aduz que foram preenchidos todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pleito do servidor, restando apenas, à análise do quantitativo previsto no art. 104º da Lei Municipal nº11/97.

O beneplácito requerido pelo servidor é fundamentado no art.102 da Lei Municipal nº11/97.

*“Art. 102 Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração do cargo efetivo.*

*Parágrafo Único. É facultado ao funcionário fracionar a licença e trata este artigo, em até 3 (três) parcelas.”*

O art. 103 do mesmo diploma legal por sua vez estabelece que:

*“Art. 103 Não se concederá licença-prêmio ao funcionário no período aquisitivo:*

*I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão*

*II - afastar-se do cargo em virtude de:*

*a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração;*

*b) licença para tratar de interesses particulares;*

*c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;*

*d) desempenho de mandato classista.*

*Parágrafo Único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.”*

O art. 104 da legislação em discussão determina limite quantitativo para o gozo de licença em discussão:

*“Art. 104 O número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade Administrativa do órgão ou*

*entidade.”*

Conforme verifica-se o servidor preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, cabendo a Secretaria de Segurança e Ordem Pública a avaliação da Conveniência e oportunidade do pedido.

Isto posto, verifica-se que a concessão do beneplácito requerido pelo servidor não atinge nem prejudica a funcionalidade básica da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, não havendo óbices que impliquem em indeferimento do pedido.

Razão pela qual, defiro o pleito da requerente, para conceder ao servidor NATANAEL DA SILVA COSTA, na forma do art. 102 da Lei da Lei Municipal nº11/97, Licença prêmio com a devida remuneração de cargo efetivo;

Dê-se ciência ao servidor;

Dê-se ciência a chefia imediata do servidor;

Publique-se a decisão

Dê-se ciência a Secretaria de Administração, informando o período do gozo do beneplácito.

Seropédica, 24 de novembro de 2022

Anderson de Moura Medeiros

Secretário Municipal

Mat. 17480 PMS

**PROCESSO: 11.746/2022**

**REQUERENTE: JEFFERSON CRUZ DE OLIVEIRA**

**DECISÃO**

Trata-se de pleito de concessão de licença prêmio fundamentada no art. 102 da Lei Municipal nº11/97.

O requerente é servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública conforme demonstra ficha funcional de fls. 05

Verifica-se às fls.09 que o servidor não responde a processo de inquérito administrativo.

Verifica-se às fls. 10 que o servidor não gozou anteriormente de licenças para tratar de interesse particular e/ou licença acompanhamento.

O parecer de fls. 11/13 da Douta Procuradoria Geral do Município é elucidativo em todos os aspectos da matéria e em suma, aduz que foram preenchidos todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pleito do servidor, restando apenas, à análise do quantitativo previsto no art. 104º da Lei Municipal nº11/97.

O beneplácito requerido pelo servidor é fundamentado no art.102 da Lei Municipal nº11/97.

*“Art. 102 Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração do cargo efetivo.*

*Parágrafo Único. É facultado ao funcionário fracionar a licença e trata este artigo, em até 3 (três) parcelas.”*

O art. 103 do mesmo diploma legal por sua vez estabelece que:

*“Art. 103 Não se concederá licença-prêmio ao funcionário no período aquisitivo:*

*I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão*

*II - afastar-se do cargo em virtude de:*

*a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração;*

*b) licença para tratar de interesses particulares;*

*c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;*

*d) desempenho de mandato classista.*

*Parágrafo Único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.”*

O art. 104 da legislação em discussão determina limite quantitativo para o gozo de licença em discussão:

*“Art. 104 O número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade Administrativa do órgão ou entidade.”*

Conforme verifica-se o servidor preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, cabendo a Secretaria de Segurança e Ordem Pública a avaliação da Conveniência e oportunidade do pedido.

Isto posto, verifica-se que a concessão do beneplácito requerido pelo servidor não atinge nem prejudica a funcionalidade básica da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, não havendo óbices que impliquem em indeferimento do pedido.

Razão pela qual, defiro o pleito da requerente, para conceder ao servidor JEFFERSON CRUZ DE OLIVEIRA, na forma do art. 102 da Lei da Lei Municipal nº11/97, Licença prêmio com a devida remuneração de cargo efetivo;

Dê-se ciência ao servidor;

Dê-se ciência a chefia imediata do servidor;

Publique-se a decisão

Dê-se ciência a Secretaria de Administração, informando o período do gozo do beneplácito.

Seropédica, 24 de novembro de 2022

Anderson de Moura Medeiros

Secretário Municipal

Mat. 17480 PMS

**PROCESSO: 773//2021**

**REQUERENTE: Fabrício de Moraes Vasconcelos**

DECISÃO

Trata-se de pleito de concessão de licença paternidade.

O requerente é servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública conforme demonstra ficha funcional de fls. 06;

O requerente acostou às fls.04, cópia de certidão de nascimento, documento indispensável para resolução do presente processo;

A Douta Procuradoria Geral do Município, em despacho de fls.08, optou por não omitir parecer sobre a matéria;

O beneplácito requerido pela servidor é fundamentado no art. 81, II e art.89, a da Lei Municipal nº11/97.

*"Art. 81 Conceder-se-á ao funcionário licença:*

*I - ...;*

*II - à gestante, à adotante e a paternidade;"*

*"Art. 89 pelo nascimento de filho o funcionário terá direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos."*

Verifica-se que o requerente atende a todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pedido;

Razão pela qual, defiro o pleito da requerente, para conceder a servidor **Fabício de Moraes Vasconcelos**, na forma do art. 81, II e art.89, a da Lei Municipal nº11/97, Licença paternidade pelo período consecutivo de 05 dias consecutivos.

Dê-se ciência ao servidor;

Dê-se ciência a chefia imediata do servidor;

Publique-se a decisão;

Dê-se ciência a Secretaria de Administração sobre a decisão e informando o período do gozo do beneplácito.

Seropédica, 24 de novembro de 2022

Anderson de Moura Medeiros  
Secretário Municipal  
Mat. 17480 PMS

ATOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO MUNICÍPIO DE  
SEROPÉDICA CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Ofício Nº 128/2022

Seropédica, 24 de novembro de 2022

De: Conselho Municipal de Educação de Seropédica  
Para: Secretaria de Governo  
Assunto: Publicação

Venho por meio deste, informar que o conselheiro José Ivaldo de Santana, representante da cadeira de Aluno da Educação de Jovens e Adultos, não mais compõe o quadro de conselheiro do Conselho Municipal de Educação, sendo substituído pela conselheira Maria Cristina de Araújo Fernandes Pereira, que passa a condição de titular, representando a mesma cadeira no Conselho Municipal de Educação.

Atenciosamente,

  
José Mauricio Novaes de Abreu  
Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias -  
SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)

Conselho Municipal de  
Educação de Seropédica  
LEI: 018 de 17/04/1997

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

## COVID-19

<b>CASOS NOTIFICADOS:</b>	<b>34.223</b>
<b>CASOS DESCARTADOS:</b>	<b>25.950</b>
<b>CASOS CONFIRMADOS:</b>	<b>8.267</b>
<b>CASOS CURADOS:</b>	<b>8.039</b>
<b>ÓBITOS:</b>	<b>228</b>

\*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

## OCUPAÇÃO DE LEITOS

### HOSPITAL DE CAMPANHA

#### Leitos Clínicos:

<span style="color: red;">■</span>	<b>0 ocupado</b>
<span style="color: green;">■</span>	<b>09 livres</b>
<span style="color: gray;">■</span>	<b>09 total</b>

#### LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

<span style="color: red;">■</span>	<b>0 ocupado</b>
<span style="color: green;">■</span>	<b>05 livres</b>
<span style="color: gray;">■</span>	<b>05 total</b>

Total de Ocupação: 0%

## VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

**151.677**

Pessoas Vacinadas

Dose 1

**61.457**

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose única

**55.540**

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

**29.423**

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

**5.121**

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropédica